



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA DO MUN. DE NOSSA SENHORA DE LOURDES**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº.001/2019**

## **RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR**

### **INTERESSADOS:**

• 75948976 - HUGO SANTANA NUNES

### **OBJETO:**

Gabarito Preliminar / NUTRICIONISTA(402008) / Questão 096

### **RELATÓRIO:**

Trata-se de recurso impetrado pelo candidato com o argumento de que "Os parâmetros indicados pelo Ministério da Saúde para avaliação do estado nutricional de pessoas entre 20 e 59 anos são o Índice de Massa Corporal (IMC). O resultado do cálculo do IMC deve ser analisado de acordo com a classificação definida pela Organização Mundial de Saúde (OMS). Baixo peso < 18,5 // Peso adequado  $\geq$  18,5 e < 25 // Sobrepeso  $\geq$  25 e < 30 // Obesidade  $\geq$  30. Tendo em vista esse dado oficial da OMS, solicita-se respeitosamente a alteração do gabarito, colocando o item como CERTO. Referência: <http://www.saude.gov.br/component/content/article/804-imc/40509-imc-em-adultos>" [sic]

### **FUNDAMENTAÇÃO:**

Assiste(m) razão o(s) recorrente(s), tendo em vista que a Organização Mundial de Saúde (OMS) recomenda a utilização do Índice de Massa Corporal (IMC) para o diagnóstico do estado nutricional de grupos populacionais sendo a classificação para obesidade IMC maior ou igual a 30 kg/m<sup>2</sup>.

### **DECISÃO:**

O gabarito deverá ser alterado de E para C.

**COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO**  
Decreto Municipal n.º 025/2019, de 01 de agosto de 2019

**GERINALDO FERREIRA DA SILVA**  
Presidente